

HISTÓRICO E DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO DA ONU: PROPÓSITOS E PRINCÍPIOS

Williams Gonçalves *

RESUMO

O texto apresenta o processo de criação da Organização das Nações Unidas e destaca as negociações e os documentos mais importantes desse processo. Distingue os diferentes interesses que moviam a diplomacia das grandes potências e analisa o papel desempenhado pelas potências médias no período de finalização do processo e de criação do novo organismo. Discute também a concepção de equilíbrio de poder que prevalecia entre as grandes potências como mecanismo regulador de suas relações e que passa a ser considerado ultrapassado e inadequado aos tempos modernos.

Palavras-chave: Organização das Nações Unidas; Documentos da ONU; Grandes Potências; Potências Médias; Equilíbrio de Poder; Segunda Guerra Mundial.

ABSTRACT

This article discusses the creation process of the United Nations and highlights the principal negotiations and documents concerning its creation. It distinguishes the different interests which moved the great powers diplomacy and analyses the medium powers roles between the finalization process and the creation of a new organism. It discusses also the balance of power concept which oriented the great powers policies as a control mechanism in their relations. From that period on this concept was considered inadequate .

Keywords: United Nations; UN documents; Great Powers; Medium Powers; Balance of Power; Second World War.

A ONU passou a existir oficialmente a partir de 24 de outubro de 1945. Nessa data 51 Estados ratificaram a Carta das Nações Unidas. A Carta havia

*Doutor em Sociologia pela USP; Professor Associado da UERJ; Professor Associado Aposentado da UFF; Professor do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UERJ; Colaborador permanente do Centro de Estudos de Política e Estratégia da Escola de Guerra Naval; Conferencista Especial da Escola Superior de Guerra.. E-mail: williams@uerj.br

sido aprovada na Conferência de São Francisco, realizada entre 25 de abril e 26 de junho de 1945, por representantes de 50 Estados. Entre eles estavam os 46 Estados que declararam guerra a Alemanha e os 4 Estados que foram admitidos durante a Conferência de São Francisco: Argentina, Bielorrússia, Dinamarca e Ucrânia. Nesse mesmo dia 26 o Japão apresentou sua rendição aos Aliados, finalizando a Segunda Guerra Mundial, que começara em 1937 na Ásia e em 1939 na Europa.

A ONU constituiu a segunda tentativa de criação de um organismo internacional com a difícil missão de equacionar os problemas centrais das relações internacionais: criar, manter e aperfeiçoar as normas que formam a ordem internacional; limitar e administrar a violência entre os Estados; criar mecanismos e instituições para solucionar pacificamente as controvérsias entre os Estados; e, criar e aperfeiçoar mecanismos e instituições que tornem as relações entre os Estados mutuamente benéficas e produtivas.

A primeira tentativa havia sido feita em 1919, ao fim da Primeira Guerra Mundial, na forma da Liga das Nações. O presidente norte-americano Woodrow Wilson é considerado o principal responsável pela sua criação. Mediante a introdução de engenhoso mecanismo jurídico no Tratado de Versalhes, pelo qual algumas cláusulas somente poderiam ser cumpridas após a criação da instituição, Wilson conseguiu quebrar a resistência dos europeus tornando inevitável sua fundação.

A Liga não conseguiu, todavia, atingir seu principal objetivo. A incapacidade da Liga das Nações de interromper a escalada de violência que culminou com a eclosão da Segunda Guerra Mundial é apontada como fundamental razão de seu fracasso. Apesar de alguns órgãos da Liga terem apresentado inegáveis resultados positivos, como por exemplo, o Tribunal Permanente de Justiça ou a Comissão Permanente de Mandatos, o fato de não ter evitado a guerra é considerado falta indesculpável que desvaloriza todos seus aspectos positivos. É bem verdade, contudo, que o exame tanto de sua constituição, ostensivamente favorável às grandes potências, quanto da conjuntura internacional revelam que a instituição não tinha dispunha de reais condições para enfrentar os desafios internacionais que se lhe ofereciam e, assim, garantir a paz. Os “Vinte Anos de Crise”, como o historiador britânico Edward Carr tornou conhecido o período 1919-1939, apresentaram problemas que, pela sua complexidade, iam muito além da capacidade de resposta daquela frágil e desprestigiada organização internacional.

Contudo, apesar de a Liga das Nações ter falhado em sua missão de garantir paz duradoura, os vencedores da Segunda Guerra Mundial não cogitaram em abrir mão de uma organização intergovernamental destinada a perseguir o mesmo objetivo. Pelo contrário. Consideraram que os Estados

não podiam mais prescindir de uma organização que atuasse fortemente em favor da segurança coletiva. Era o caso, portanto, de persistir no mesmo caminho aperfeiçoando a idéia inicial. Por diversas razões os vencedores não quiseram reformar a Liga. Consideraram mais conveniente extingui-la e criar nova organização que não herdasse as fraquezas da primeira e fosse realmente instrumentada para cumprir as expectativas de zelar pela paz.

Os vencedores concluíram que depois de ter realizado a primeira tentativa, não havia mais como voltar atrás para confiar exclusivamente no equilíbrio de poder visando a evitar novas guerras. Por mais dificultosa e problemática que a existência de uma organização como aquela pudesse ser, os responsáveis pelas grandes potências vencedoras estavam conscientes que não se podia permitir a criação de um vazio institucional no sistema internacional. Confiar exclusivamente ao mecanismo político do equilíbrio de poder para regular as complicadas relações entre os Estados em suas diferentes dimensões constituiria indiscutível retrocesso político e intelectual que o mundo não podia mais admitir.

O equilíbrio de poder é reconhecido como o mais antigo mecanismo regulador das relações internacionais. Já o historiador grego Tucídides, em sua análise da Guerra do Peloponeso, considerava o rompimento do equilíbrio de poder entre atenienses e lacedemônios como principal responsável pelos vinte e sete anos de conflito (431- 404 a.C.) envolvendo as cidades-estado da Hélade. Nas palavras de Hans Morgenthau (2003, p. 400), “o equilíbrio de poder consiste em um mecanismo criado para a autodefesa de nações cuja independência e existência estejam ameaçadas por um desproporcional aumento de poder de outras nações”. Ainda de acordo com ele, o mecanismo do equilíbrio de poder acompanhou o processo evolutivo do sistema de Estados europeus desde seu florescimento, ocorrida na Paz de Westphalia, em 1648, até o início do século XX, garantindo “estabilidade ao sistema de Estados modernos e [ajudando] na preservação da independência de seus membros” (MORGENTHAU, 2003, p. 404). Embora o equilíbrio de poder deva ser considerado muito mais o reconhecimento de uma prática tradicional do que fruto de uma elaboração teórica, os europeus haviam-na consagrado juridicamente – “o princípio do justo equilíbrio de poder” – desde o Tratado de Utrecht, que encerrou a Guerra de Sucessão da Espanha, em 1713. Complacente e flexível por natureza, o equilíbrio de poder “é notável pela variedade de sentidos que pode ter, pela tendência dos que o utilizam para mudar seu significado de um sentido para outro e pela aceitação sem senso crítico das afirmações associadas ao entendimento do conceito”, como observa Hedley Bull (2002, p. 127). Em virtude de tal maleabilidade, o conceito prestou-se às mais diversas concepções, porém sempre buscando cumprir a finalidade de impedir que uma potência

européia acumulasse poder a ponto de impor sua vontade a todos os demais Estados.

Soulier (1997, p. 58), por outro lado, argumenta que “a Europa nunca esteve em equilíbrio, apesar das grandes potências pretenderem procurá-lo”. Na verdade, segundo ele, houve sim uma sequência de hegemonias, que induziram os demais Estados a formarem coligações com sentido contrário. No início do século XVI, foi a Casa da Áustria que representava a maior potência, sonhando com a restauração do Império cristão. A seguir aos tratados de Westphalia, a França assume papel político preponderante sob a liderança do rei Luís XIV, que se empenhou em ampliar o território francês. Depois dos tratados de Utrecht, a supremacia passa a estar com a Inglaterra, que ao obter o domínio dos mares procurava evitar o surgimento de uma potência continental que viesse a desafiar essa sua condição marítima. A política de equilíbrio de poder deve ser entendida, portanto, como um programa político de defesa do status quo promovido pela potência hegemônica com vistas a inibir o surgimento de nova grande potência. Nesse sentido, Soulier (1997) chama a atenção para a observação feita por K. Polanyi. Nas Notas sobre as Fontes, apêndice do Capítulo 1 de A Grande Transformação – As origens de nossa época, Polanyi afirma: “A política de equilíbrio de poder é uma instituição nacional inglesa. Ela é puramente pragmática e factual, e não deve ser confundida com o princípio do equilíbrio de poder ou com o sistema de equilíbrio de poder. Essa política foi o resultado da sua posição de ilha fora de um litoral continental ocupado por comunidades politicamente organizadas”. Como diz Soulier (1997), “ao distinguir vários universos de significados Polanyi mostra que a Grã-Bretanha sempre se colocou à parte, sendo o equilíbrio de poder no continente uma política que visava à defesa de seus próprios interesses”.

No Congresso de Viena, em 1815, as potências que derrotaram a França de Napoleão Bonaparte experimentaram estabelecer uma situação de equilíbrio e, ao mesmo tempo, criar mecanismos institucionais para manter inalterada tal situação. Por esse meio, as grandes potências pretendiam realizar seus respectivos interesses nacionais imediatamente e, simultaneamente, zelar para que eles continuassem sendo atendidos em caso de alterações no quadro político da Europa. Áustria, Inglaterra, Prússia, Rússia e, logo depois, França decidiram, portanto, não mais confiar na espontaneidade, na observação diplomática e no jogo das alianças para alcançar o equilíbrio de poder. Uma vez que todos aceitavam a situação de ponto de partida consignada na Ata final do Congresso, resultante de complexo jogo de remanejamento de soberanias, o equilíbrio seria mantido negociando cada um dos acontecimentos futuros que poderiam alterar a balança de poder. A idéia comum que os manteria unidos era que tanto o

liberalismo político quanto o princípio segundo o qual as nacionalidades tinham o direito à autonomia política constituíam as principais ameaças à paz na Europa. Porém, esse plano de congelamento do poder não deu os resultados esperados. Os mecanismos institucionais do Concerto e dos Congressos não resistiram à dinâmica das mudanças e, a partir de 1830, verifica-se o triunfo do liberalismo¹ e o conseqüente abandono daqueles mecanismos de conservação do equilíbrio. Assim, a seguir à Guerra da Criméia, assiste-se ao retorno das relações internacionais européias à base do equilíbrio espontâneo tradicional. A conservação da paz no continente voltava a depender, assim, da habilidade política de um Bismarck ou da inabilidade de um Guilherme II (CRAIG; GEORGE, 1995).

Quando o Presidente dos Estados Unidos Woodrow Wilson agiu persistentemente em favor da criação da Sociedade das Nações, por entender que a guerra havia acontecido não por uma falha no jogo político de equilíbrio, mas sim por causa do próprio sistema de equilíbrio, já havia na Europa não apenas uma experiência prática acumulada que condenava o uso do equilíbrio de poder, mas também um pensamento filosófico e jurídico teoricamente profundo a esse respeito. O Presidente norte-americano não era o primeiro a pensar que esse mecanismo não resistia à ação do tempo. Pensadores importantes e influentes haviam chegado à conclusão que a prática política do equilíbrio de poder não apenas não instalava a paz, que devia ser seu objetivo, como funcionava como uma verdadeira usina de guerras. Por essa razão Wilson é considerado herdeiro de uma tradição idealista e pacifista; aquele que, pelo idealismo e também pela habilidade política, conseguiu objetivar as idéias de uma ilustre linhagem de pensadores. Apesar desse reconhecimento pelo esforço que empreendeu na Conferência de Paz de Paris, Wilson carregou a imensa frustração de assistir o Congresso dos Estados Unidos rejeitar sua proposta de o país participar da Sociedade das Nações, o que representou a aberta desautorização política por parte dos próprios norte-americanos.

O equilíbrio de poder é um mecanismo político pelo qual se pretende alcançar a paz. Porém, nele encontra-se implícita a idéia que tal paz somente pode ser provisória; na realidade, um intervalo entre as guerras. Em um mundo formado por unidades políticas soberanas a fugacidade da paz afigura-se, com efeito, inevitável. Como sublinha Castillo (2011, p. 11), “a soberania indica, ao mesmo tempo, um poder e um direito.

¹ O triunfo do liberalismo é representado pela Revolução de Julho na França, pela declaração de independência da Bélgica e pela Grande Reforma político-eleitoral na Inglaterra, em 1832.

Pela guerra, o Estado defende seu direito ou sua lei, a Constituição que promulgou para si, e, desse modo, afirma sua força, porque é capaz de levar a bom termo a defesa das leis". Em conformidade com essa idéia cara a Maquiavel e aos demais pensadores realistas, ainda segundo a autora, "a guerra é a razão de ser da política, pois ela justifica que a soberania retorne ao poder e que o Estado atribua a si mesmo uma legitimidade fundamentada na eficiência e no sucesso" (CASTILLO, 2011, p. 21). Para se alcançar uma paz duradoura, em um mundo de Estados soberanos, faz-se necessário, portanto, a construção de uma nova racionalidade que vincule o destino do mundo à capacidade de os Estados criarem laços de solidariedade.

Historicamente, o mesmo processo que, no século XVII, determina o nascimento da Paz de Westphalia e da prática político-diplomática da busca do equilíbrio de poder como forma de estabelecer a paz, produz também sua negação. Datam da mesma época os esforços intelectuais iniciais com vistas à criação de bases diferentes do equilíbrio de poder para gerar a paz entre os Estados. Desde então, esse projeto se converteu em uma das mais importantes vertentes do pensamento filosófico e jurídico do mundo ocidental. Segundo Goyard-Fabre, essa era uma tendência que, ao surgir, contrastava com a forma de pensar nos períodos anteriores, antigo e medieval, quando se glorificava a guerra ou, pelo menos, o que se qualificava de "guerra justa". Ainda de acordo com a mesma autora, a acusação contra a teoria do equilíbrio de poder como principal responsável pela proliferação de guerras na Europa evoluiu e ganhou contornos diferenciados. Assim, formaram-se três eixos de pensamento: o primeiro, aquele que se propõe a alcançar a paz pelo direito, cuja matriz é a obra de Hugo Grotius (1583-1645) *Do Direito da Guerra e da Paz* (1625), que logo foi reforçada pela obra do Abbé de Saint-Pierre (1658-1743) *Projeto para Tornar a Perpétua a Paz na Europa* (1713); o segundo é o que toma a arbitragem como idéia central, a qual se tornou a idéia mais importante sobre a paz no século XVIII e que até hoje tem reservado um lugar importante no direito internacional, cuja obra fundadora é *O Novo Cyneas* (1623), de Emeric de Crucé (1590-1648); e, por fim, o terceiro eixo, aquele assentado na idéia de obter a paz por meio da criação de federação dos povos, que constitui hoje em dia a principal referência teórica para se pensar a paz, formado a partir da obra *A Paz Perpétua* (1795), de Immanuel Kant (1724-1804), (GOYARD-FABRE, 1998, p. 81).

A instituição de uma federação de Estados como necessária e fundamental para instaurar a paz entre os Estados é o que vincula a iniciativa política de Woodrow Wilson à tradição intelectual inaugurada por Abbé de Saint-Pierre e Immanuel Kant. Saint-Pierre, por considerar "evidente que no Sistema de Equilíbrio a segurança somente existe com

as armas à mão, e portanto não é possível jamais gozar a liberdade senão a expensas do repouso” (SAINT-PIERRE, 2003, p. 35), busca os meios de ultrapassar esse sistema de equilíbrio e de eliminar as guerras de uma vez por todas. O meio por ele proposto é a formação de uma Sociedade de Estados, pois, pelo fato de os soberanos da Europa não possuírem “ainda qualquer Sociedade Permanente entre si, não existe lei alguma que sirva para decidir sem guerra suas divergências” (SAINT-PIERRE, 2003, p. 19). E, “ainda que mediante acordos em seus Tratados lhes fosse possível prever e resolver todos os casos capazes de suscitar divergências, tais convenções jamais poderiam ser consideradas como leis invioláveis, enquanto cada um dos pretendentes for livre para violá-las com pretextos que jamais faltam a quem não quer submeter-se” (SAINT-PIERRE, 2003). A vontade política dos soberanos de criar semelhante sociedade de Estados seria, portanto, o fator determinante para a supressão das guerras. Como, porém, não há a possibilidade de se impedir as divergências entre os soberanos, estas seriam dirimidas por meio da arbitragem ou da decisão judicial. Desse modo, a força do direito e a decisão política constituiriam para Saint-Pierre as pilasstras que sustentariam a Sociedade Permanente e possibilitaria a paz perpétua.

Por não se conformar com o resultado do julgamento a que Saint-Pierre foi submetido por Jean Jacques Rousseau (2003, p. 110) – “(...) embora admiremos um projeto tão belo, devemos consolar-nos do seu fracasso pensando que só poderia ser implantado com os meios violentos que a humanidade precisa abandonar” – Kant abraça também a defesa da tese da paz perpétua. Apesar de acusar a generosidade e os bons propósitos da reflexão de Saint-Pierre, Rousseau praticamente endossa a tese de Thomas Hobbes segundo a qual o estado de natureza em que vivem os Estados faz com que a guerra entre eles seja uma possibilidade permanente e inevitável. Para responder aos que pensam como Rousseau e demonstrar que o projeto de Saint-Pierre não era mero idealismo inconseqüente, em 1795/96 o filósofo alemão publica *A Paz Perpétua – Um projeto filosófico*. E o faz na forma de um tratado de paz típico da época, com artigos preliminares (condições negativas para a paz), artigos definitivos (condições positivas), um artigo secreto, uma garantia e dois apêndices (NOUR, 2004).

Segundo Kant (1988, p. 127-140), três são as condições necessárias e definitivas para se alcançar a paz entre os Estados. São elas: A Constituição civil em cada Estado deve ser republicana; O direito das gentes deve fundar-se numa federação de Estados livres; O direito cosmopolita deve limitar-se às condições da hospitalidade universal.

No entendimento do filósofo, a paz definitiva somente pode ser obtida mediante a instauração de um estado jurídico. Da mesma maneira

que a “insociável sociabilidade”² dos homens somente pode ser superada pela formação de uma situação jurídica, em que os direitos de cada um encontram-se protegidos contra a violência dos outros, o estabelecimento de uma situação jurídica é também necessária para que haja paz entre os Estados. Por outras palavras, o mesmo idealismo filosófico que informa que ao elaborar pela razão a situação que retira os homens do estado de desconfiança original e os coloca em situação de segurança jurídica, ao conceber pela razão uma federação de Estados livres, torna perfeitamente possível instaurar semelhante situação de segurança jurídica entre os Estados; se a razão pode conceber, os homens podem realizá-la. Para tanto basta agir para que as condições de possibilidade sejam preenchidas.

As lideranças políticas das grandes potências vencedoras na Segunda Guerra Mundial não podiam, como se pode perceber pela experiência e pela reflexão acumulada ao longo do tempo, retroceder. Em plena “era da política mundial” (BARRACLOUGH, 1976), em que a estrutura das relações internacionais se tornou extremamente complexa em suas dimensões política, econômica, social e cultural, não podia haver mais lugar para a velha prática do equilíbrio de poder. Fazendo uso de uma expressão cara a Kant, criar uma organização internacional que suprisse as falhas da Sociedade das Nações e aperfeiçoasse os controles para garantir a segurança coletiva impunha-se aos líderes políticos de então como um verdadeiro imperativo categórico.

I

Os chefes de Governo e de Estado das três potências líderes dos Aliados, Winston Churchill, Franklin Roosevelt e Joseph Stalin, deram início às negociações para o estabelecimento da nova ordem internacional já em 1943, tão logo a vitória se configurara no campo de batalha. O êxito em Midway, contra os japoneses, em El Alamein e em Stalingrado, contra os alemães, havia evidenciado a impossibilidade das potências do Eixo chegar à vitória final. Para não repetir o que foi considerado um dos principais erros dos vencedores da Primeira Guerra, qual seja o de somente começar

²Segundo Kant (1986, p. 13), a insociável sociabilidade dos homens é “a tendência dos mesmos a entrar em sociedade que está ligada a uma oposição geral que ameaça constantemente dissolver essa sociedade”. (...) “O homem tem uma inclinação para associar-se porque se sente mais como homem num tal estado, pelo desenvolvimento de suas disposições naturais. Mas ele também tem uma forte tendência a separar-se (isolar-se), porque encontra em si ao mesmo tempo uma qualidade insociável que o leva a querer conduzir tudo simplesmente em seu proveito, esperando oposição de todos os lados, do mesmo modo que sabe que está inclinado a, de sua parte, fazer oposição aos outros”.

a construir a nova ordem depois de encerrado o conflito armado, os Três Grandes acharam por bem iniciar as negociações imediatamente, de modo que quando as hostilidades se encerrassem os pilares da nova ordem já estivessem fixados. A abertura das negociações antes que a guerra chegasse ao fim apresentava a grande vantagem de os líderes políticos se acharem ainda envolvidos no clima de colaboração que envolvera a luta conjunta contra as potências do Eixo. Quando a guerra terminasse, já não se poderia garantir até quando esse clima seria mantido.

A luta contra o Eixo propiciou a formação de uma “estranha aliança”. Estranha porque cada uma das grandes potências que se uniram para lutar contra a ameaça comum apresentava perfil diferente e até mesmo antagônico em relação as duas demais aliadas, e esperava alcançar objetivo igualmente diferente com a vitória. Para Churchill, o objetivo era conservar o Império Colonial inglês e prosseguir exercendo o controle sobre pontos estratégicos importantes para o acesso e defesa do Império. Para isso, era necessário não somente manter o poder soberano sobre as colônias, mas também assegurar que determinados governos aliados reconquistassem o poder de Estado após a retirada das forças de ocupação inimigas. Churchill havia operado uma importante mudança de curso na política externa do país. Antes de ele assumir as responsabilidades de Governo, a prioridade de Chamberlain havia sido combater o comunismo. Porém, essa estratégia de fundamento ideológico anticomunista, que se tornou conhecida como “política de apaziguamento”, criou condições para que Hitler se sentisse cada vez mais estimulado a levar adiante seu objetivo de exercer o poder hegemônico na Europa. Com Churchill à frente do Governo os britânicos recompuseram a secular política de lutar por liberdade nos mares e pelo equilíbrio de poder no continente europeu, que era considerada a forma mais adequada de proteção do Império Colonial. Manter a soberania sobre as colônias era considerado pelos ingleses, portanto, a condição fundamental para que o Reino Unido assegurasse sua posição de grande potência mundial e de interlocutora necessária nas negociações concernentes à nova ordem internacional.

A despeito de tudo que une Reino Unido e Estados Unidos, não havia perfeita coincidência no objetivo dos dois Estados, e menos ainda no que diz respeito a União Soviética. O objetivo prioritário dos Estados Unidos era criar uma ordem econômica internacional liberal, cujo arcabouço institucional foi preparado na Conferência de Bretton Woods, em 1944. O mesmo objetivo que Woodrow Wilson havia defendido no documento “Quatorze Pontos” e na Conferência de Versalhes. A diferença que distinguia os dois projetos era que o de Wilson foi rejeitado pelo seu próprio Congresso e, além disso, os norte-americanos não dispunham de meios para pressionar ou persuadir

os europeus a concederem independência a suas colônias; enquanto que Roosevelt não apenas contava com forte consenso interno, como também os Estados Unidos haviam assumido posição de inquestionável liderança econômica e militar ao fim da guerra. Ao longo do conflito, Roosevelt foi fortalecendo a idéia que cabia ao Estado norte-americano lutar em todas as frentes e em todas as partes do mundo de modo a abrir espaço para os interesses de mercados e matérias-primas das empresas do país. Isso se traduzia na disposição de lutar pela dissolução dos impérios coloniais, uma vez que sua existência supunha políticas econômicas protecionistas em favor das metrópoles, e em lutar para que não houvesse qualquer espécie de negação ao livre trânsito dos navios de bandeira norte-americana. No plano político, Roosevelt era favorável à maior cooperação possível com os soviéticos, tanto porque se achava satisfeito com o grau de entendimento que havia estabelecido com Stalin, quanto por entender que o comprometimento dos soviéticos com instituições e objetivos comuns era a melhor maneira de neutralizar os objetivos comunistas de desestabilizar o mundo capitalista e promover revoluções sociais. Evidentemente que esses objetivos políticos acabaram sendo revistos pelo Presidente Truman, em virtude, sobretudo, do êxito do Projeto Manhattan e da conseqüente fabricação das primeiras bombas atômicas. A posse dos artefatos nucleares dava um poder adicional aos Estados Unidos, que, no entendimento de seus dirigentes, dispensava-os de negociar suas posições, habilitando-os a simplesmente impô-las.

O objetivo fundamental dos soviéticos era aumentar a segurança do Estado. Na percepção de Stalin e dos demais dirigentes do país, a União Soviética estava cercada de países capitalistas hostis e desejosos de ver afundar o projeto comunista lançado pelos bolcheviques em outubro de 1917. Para eles, as tentativas frustradas de chegar a um acordo com a França e com a Inglaterra depois que Hitler deu provas de suas intenções expansionistas e beligerantes era clara prova disso. Por se encontrar cercado e isolado, os soviéticos decidiram romper o cerco indo direto ao encontro dos alemães. A assinatura do Pacto Molotov-Ribbentrop (agosto/1939) representou a tentativa de os soviéticos deterem a agressão alemã, que os soviéticos consideravam iminente. No entanto, a situação sofreu uma reviravolta quando Churchill assumiu a chefia do governo inglês e depois que a Alemanha invadiu a União Soviética, em 1941. Por iniciativa de Churchill a Inglaterra aliou-se a União Soviética, ao mesmo tempo em que solicitava aos norte-americanos que estendessem aos soviéticos a ajuda que deles recebiam. A aliança contra o Eixo reforçou ainda mais a convicção de Stalin quanto à necessidade de criar mecanismos de defesa do Estado, para impedir que no futuro novas invasões viessem a ocorrer. Embora estivesse separado de Churchill por um abismo ideológico, era com ele que Stalin

melhor se entendia. Ambos cultivavam a tradição que Roosevelt repudiava: a realpolitik e os acordos secretos. Foi honrando essa tradição que Stalin e Churchill fizeram um acordo sobre exercício de influência, sobre áreas que ambos consideravam fundamentais para seus respectivos interesses nacionais³. O que desejava Stalin quando a guerra terminasse era, enfim, obter a garantia que os países limítrofes não mais servissem de corredor de entrada para os inimigos do país efetuarem novas invasões, como haviam feito Napoleão Bonaparte, Guilherme II e Adolf Hitler.

II

A primeira manifestação oficial dos Aliados com vistas à criação de nova organização internacional destinada a velar pela paz aconteceu com a Declaração de Moscou, em 30 de outubro de 1943. Formalmente denominada “Declaração das Quatro Nações sobre Segurança Geral”, e assinada pelos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Unidos, do Reino Unido, da União Soviética e da China, a declaração apresentava em seu ponto quatro o reconhecimento “da necessidade de estabelecer o mais brevemente possível uma organização geral internacional, baseada no princípio da igualdade soberana de todos os Estados amantes da paz e aberta à participação de todos esses Estados, grandes ou pequenos, para a manutenção da paz e da segurança internacionais”.

De fato, a declaração indicava o propósito de materializar uma idéia que havia sido apresentada em 14 de agosto de 1941. Nessa data, Franklin Roosevelt e Winston Churchill encontraram-se pela primeira vez a bordo do cruzador pesado USS Augusta e do encouraçado inglês Prince of Wales, na Baía de Argentina, Terranova, Canadá, para debater a situação da guerra na Europa e a progressão japonesa no Pacífico. Para selar a aliança entre os dois Estados e culminar os compromissos estratégicos assumidos, os dois líderes fizeram a declaração que se tornou conhecida como a Carta do Atlântico.

“Declaração conjunta do Presidente dos Estados Unidos da América, Sr. Roosevelt, e Primeiro Ministro, Senhor Churchill, representando o Governo de Sua Majestade do Reino Unido, os quais tendo se reunido, julgaram conveniente tornar conhecidos certos princípios comuns da política nacional dos seus respectivos países, nos quais se baseiam as suas esperanças de conseguir um porvir mais auspicioso para o mundo.

³ Sobre um pedaço de papel, como ele conta em suas memórias, Churchill propôs a Stalin percentagens de influência nos seguintes países: Romênia: 90% para a URSS, 10% para a Grã-Bretanha, Bulgária 75% - 25%, Yugoslávia 50% - 50%, Hungria 50% - 50%, Grécia 10% - 90%. Stalin deu-lhe seu acordo”. (LEVESQUE, 1980, p. 113).

Primeiro – Os seus respectivos países não procuram nenhum engrandecimento, nem territorial, nem de outra natureza.

Segundo – Não desejam que se realizem modificações territoriais que não estejam de acordo com os desejos livremente expostos pelos povos atingidos.

Terceiro – Respeitam o direito que assiste a todos os povos de escolherem a forma de governo sob a qual querem viver; e desejam que se restituam os direitos soberanos e a independência aos povos que deles foram despojados pela força.

Quarto - Com o devido às suas obrigações já existentes, se empenharão para que todos os Estados, grandes ou pequenos, vitoriosos ou vencidos, tenham acesso em igualdade de condições ao comércio e às matérias primas do mundo, de que precisem para a sua prosperidade econômica.

Quinto – Desejam promover, no campo da economia, a mais ampla colaboração entre todas as nações, com o fim de conseguir, para todas melhores condições de trabalho, prosperidade econômica e segurança social.

Sexto – Depois da destruição completa da tirania nazista, esperam que se estabeleça uma paz que proporcione a todas as nações os meios de viver em segurança dentro de suas próprias fronteiras, e aos homens em todas as terras a garantia de existências livres de temor e privações.

Sétimo – Essa paz deverá permitir a todos os homens cruzar livremente os mares e os oceanos.

Oitavo – Acreditam que todas as nações do mundo, por motivos realistas assim como espirituais, deverão abandonar todo o emprego da força. Em razão de ser impossível qualquer paz futura permanente, enquanto nações que ameaçam de agressão fora de suas fronteiras – ou podem ameaçar, - dispõem de armamentos de terra, mar e ar, acreditam que é impossível que se desarmem tais nações, até que se estabeleça um sistema mais amplo de duradouro de segurança geral. Eles igualmente prestarão todo auxílio e apoio a medidas práticas, tendente a avaliar o peso esmagador dos armamentos sobre povos pacíficos”.⁴

A Carta do Atlântico exprimia a visão que os norte-americanos tinham a respeito de como concebiam o mundo no pós-guerra. Ao contrário do que acontecera logo após à Primeira Guerra Mundial, quando não conseguiram formar consenso a respeito do lugar dos Estados Unidos nas relações internacionais, resultando no choque de idéias entre o Presidente Wilson e o Congresso, dessa vez, antes mesmo de participarem do conflito, os norte-americanos haviam definido os princípios que deviam fundamentar a ordem internacional. Evidentemente que tal visão não coincidia com a dos britânicos e, muito menos, com a dos soviéticos. Tão convictos estavam os norte-americanos de como o mundo deveria funcionar que, mais adiante, quando as vitórias sobre as potências do Eixo foram permitindo prever com mais clareza o futuro próximo, já dispunham de estudos e projetos bem

⁴Cf. <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-Internacionais>

detalhados sobre a estrutura econômica e política da ordem internacional vindoura.

Esse compromisso logo seria reafirmado, depois de os Estados Unidos sofrerem o ataque japonês a Pearl Harbour, em 7 de dezembro de 1941, que determinou a entrada do país na guerra. Em reunião realizada em Washington, em 1º de janeiro de 1942, representantes de 26 países assinaram a Declaração das Nações Unidas⁵:

“Os governantes signatários, tendo aderido a um programa comum de propósitos e princípios, incorporados na declaração conjunta do Presidente dos Estados Unidos da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, datada de agosto de 1941, e conhecida por Carta do Atlântico, e

Convictos de que, para defender a vida, a liberdade, a independência e a liberdade de culto, assim como para preservar a justiça e os direitos humanos nos seus respectivos países e em outros, é essencial alcançar vitória absoluta sobre seus inimigos; e convictos de que se acham atualmente empenhados numa luta comum contra forças selvagens e brutais que procuram subjugar o mundo,

Declaram:

1. Que cada governo se compromete a empregar todos os seus recursos, tanto militares como econômicos contra os membros do Tríplice Pacto e seus aderentes, com os quais esteja em guerra;

2. Que cada governo se compromete a cooperar com os governos signatários da presente, e a não firmar, em separado, armistício ou tratado de paz com o inimigo.

Poderão aderir á presente declaração outras nações que já estejam prestando ou que possam vir a prestar colaboração ou assistência material na luta para derrotar o hitlerismo.”

A Declaração das Nações Unidas foi decisão política fundamental para conduzir a luta dos Aliados contra o Eixo. Por ela, os Aliados conseguiram evitar outro problema ocorrido na Primeira Guerra Mundial. Naquela ocasião, o conflito não foi encerrado no campo de batalha, tornando inequívoca para os derrotados a vitória da Entente. Em virtude da proposta do Presidente Wilson, a guerra acabou na forma de armistício. Embora, posteriormente, os Impérios Centrais hajam sido tratados como derrotados, a falta da vitória no campo de batalha permitiu que os militares alemães se considerassem traídos pelos políticos, que, em troca da proposta de armistício, teriam aceitado um tratado de paz que humilhou a nação alemã. A idéia de que os vencedores impuseram um tratado injusto aos alemães envenenou as relações dos militares com a República de Weimar,

⁵ Winston Churchill sugeriu dar o nome de Grande Aliança, para homenagear seu ancestral Duque de Marlborough, que havia liderado uma aliança de Estados europeus contra a França de Luís XIV, mas prevaleceu a vontade de Roosevelt de denominar Nações Unidas, sob o pretexto que com esse nome haveria mais boa vontade por parte do Congresso de seu país.

e permitiu que os nazistas fizessem dessa queixa um dos pontos fortes de sua propaganda eleitoral e de sua política externa revisionista, quando alcançaram o poder de Estado em 1933. Por isso, o compromisso dos Aliados de manterem-se unidos até a vitória final constituiu fator fundamental para não apenas derrotar o Eixo, mas também para construir nova ordem internacional depois de terminada a guerra.

A elaboração da nova instituição que se destinava a ocupar o lugar da Sociedade das Nações somente teve início, contudo, em 1944, em Dumbarton Oaks. No dia 21 de agosto foram abertas “As Conversações de Washington sobre a Organização Internacional”, que se estenderam até o dia 9 de outubro, e se tornaram conhecidas como a Conferência de Dumbarton Oaks.

Dumbarton Oaks era, na época, um casarão que quatro anos antes havia sido incorporado à Universidade de Harvard por doação do Embaixador Roberto Woods Blis. Naquela altura, lá eram realizados estudos sobre o Império Bizantino e sobre a cultura medieval. No ambiente tranqüilo da Sala de Música da casa, convenientemente adaptada para que nada de desagradável importunasse os importantes convidados, foram discutidas as bases da nova organização internacional.

As quatro grandes potências estavam representadas por seus respectivos Ministros das Relações Exteriores. Cordell Hull pelos Estados Unidos, Andrei Gromyko pela União Soviética, Alexander Cadogan pelo Reino Unido e V. K. Wellington Koo pela China. Na ocasião, já estava acertado que a França se incorporaria ao grupo das grandes potências. A entrada da França somente aconteceu em virtude da grande insistência de Winston Churchill, que considerava necessária uma representação da Europa continental para servir de contrapeso a União Soviética. Apesar de se dobrarem ao argumento de Churchill, os norte-americanos não admitiram a presença de Charles De Gaulle na reunião. Em seu entendimento a situação política da França ainda era indefinida e Charles De Gaulle era tão somente um aspirante à chefia do Estado francês, e não um chefe de Estado legítimo (MAY, 1998, p. XI). Afinal, como pensavam os norte-americanos, a França rendera-se aos alemães sem lutar, e o regime de Vichy não passava de um fantoche dos nazistas, enquanto as Forças Livres Francesas, sob a liderança de De Gaulle, operavam fora do território nacional, em Argel.

Um pouco antes do início formal da Conferência o Presidente Roosevelt apresentou requerimento solicitando a inclusão do Brasil como sexta potência (GARCIA, 2011). União Soviética e Reino Unido prontamente rejeitaram a proposta. Soviéticos e britânicos faziam severas restrições à presença da China entre os grandes. Na visão de ambos, tal presença não se justificava. Tanto um como outro consideravam que a China se encontrava

sob controle dos Estados Unidos. Pela carência de recursos próprios, pelos sérios problemas políticos internos e pela forte ascendência dos Estados Unidos sobre o Governo de Chiang Kai-chek, ambos consideravam que o papel da China no Conselho estaria limitado a duplicar o voto dos norte-americanos. Desse modo, a inclusão de um país latino-americano aumentaria ainda mais, segundo pensavam soviéticos e britânicos, a força dos Estados Unidos no círculo restrito dos grandes Estados. Andrei Gromyko, inclusive, manifestando toda a contrariedade dos soviéticos com a participação chinesa recusava-se a compartilhar a mesa com V. K Wellington Koo, sob o argumento que a União Soviética não estava em guerra com o Japão (MEISLER, 1995, p. 10). Como forma de compensar essa vantagem adquirida pelos Estados Unidos nas negociações, Gromyko tentava convencer a todos do direito de as dezesseis Repúblicas Soviéticas participarem da votação na Assembléia Geral.

A Conferência transcorreu sem maiores problemas. A expectativa que norte-americanos e soviéticos não conseguiriam chegar a pontos comuns não se confirmou. As duas representações não encontraram dificuldade em concordar com a estrutura da nova organização: Assembléia Geral, Secretariado, Corte Internacional de Justiça e Conselho Econômico e Social. Apesar de apresentar certa resistência no início, Gromyko acabou admitindo a existência do Conselho Econômico e Social, uma vez que os soviéticos eram partidários que a organização deveria se dedicar exclusivamente aos problemas concernentes à segurança (DUROSELLE, 1990, p. 420).

Estavam também todos de acordo com a composição do Conselho de Segurança com cinco membros permanentes e seis rotativos, reservando-se aos primeiros o direito de veto. Esta era, na verdade, a questão mais importante. Os representantes das quatro potências consideravam que a exigência de unanimidade no Conselho da Sociedade das Nações pusera tudo a perder. Estavam convencidos que o direito de veto daria consistência às decisões do Conselho, porque o voto convergente dos cinco membros permanentes não deixaria nenhuma dúvida quanto à legitimidade da decisão.

O único senão em relação a essa questão foi apresentada pelos Estados Unidos. Dizia respeito ao exercício do direito de veto. Contrariando posição inicial, Franklin Roosevelt fez comunicar que não poderia aceitar o veto absoluto. Em seu entendimento, quando o Conselho de Segurança acolhesse matéria que envolvesse algum de seus cinco membros permanentes, a potência em questão não poderia lançar mão do veto. Deveria abdicar da decisão em causa própria. Segundo ele, essa forma de resolver controvérsias faz parte da cultura jurídica dos Estados Unidos, sendo assim os norte-americanos não poderiam aceitar que na ONU o procedimento fosse diferente. Consultado por Gromyko, Stalin pronunciou-se frontalmente

contrário a qualquer restrição ao direito de veto. Apesar dos britânicos concordarem com a posição dos soviéticos, não foi possível convencer Roosevelt a mudar sua posição, e a questão foi deixada para ser revivida mais adiante (MEISLER, 1995, p. 11).

A Conferência de Dumbarton Oaks não promoveu, na verdade, nenhuma novidade institucional. A estrutura assumida pela nova organização reproduzia aquela da Sociedade das Nações. Exceção feita, evidentemente, ao Conselho de Segurança, que foi açambarcado pelas grandes potências. A necessidade de criar uma nova instituição, mesmo que praticamente igual à anterior, era determinada pelo interesse das grandes potências de se tornarem fundadoras, o que não havia acontecido antes, pois tanto os Estados Unidos quanto a União Soviética não participaram da criação da Sociedade das Nações. Apesar da ação diplomática dos Estados Unidos ter sido fundamental para a criação da Sociedade das Nações, o país acabou não integrando a entidade porque a maioria dos membros do Congresso decidiu vetar a iniciativa do Presidente Woodrow Wilson. A União Soviética, por sua vez, participara apenas episodicamente da Sociedade. Não integrou o núcleo original porque, quando a instituição estava sendo criada, os bolcheviques estavam organizando o novo Estado soviético, após terem tomado o poder pela via revolucionária. Para as potências ocidentais reunidas na Conferência de Paz de Paris o Estado soviético era uma aberração, por isso não fazia o menor sentido convidá-lo a participar da Sociedade. A URSS somente foi acolhida pela Sociedade em 1934, mas foi expulsa em 1939, quando de seu ataque militar a Finlândia. Por outro lado, em virtude do destacado papel desempenhado como líderes na luta que então se travava contra as potências do Eixo, a proeminência que ambos os Estados obtiveram no processo de criação da nova organização tanto era considerada razoável como inevitável pelos demais países que compunham o grupo dos Aliados.

Quando os líderes dos Três Grandes se encontraram em Yalta – Franklin Roosevelt, Winston Churchill e Joseph Stalin –, em fevereiro de 1945, as pendências foram rapidamente sanadas. Ao invés dos dezesseis votos que reivindicava, a União Soviética obteve três: para a URSS propriamente dita, para a Ucrânia e para a Rússia Branca. O critério que tornou possível a obtenção desses votos foi que cada uma dessas Repúblicas tinha, pelo menos em teoria, direção própria no domínio dos negócios estrangeiros. E a segunda pendência, que dizia respeito à qualidade do voto dos membros permanentes do Conselho de Segurança, foi superada pela prevalência da tese do veto absoluto. Por outras palavras, ficou estabelecido que cada uma das potências ficaria livre para vetar matéria que dizia respeito aos seus interesses. O argumento que sustentou essa decisão contrária à posição

inicial dos norte-americanos foi a necessidade de haver unanimidade em cada decisão de ação tomada pelo Conselho.

Depois de resolverem as duas questões ainda pendentes, as potências apresentaram uma Declaração sobre a futura organização das Nações Unidas:

“As bases de tal organização foram lançadas em Dumbarton Oaks. Entretanto, não foi possível chegar a um acordo sobre a importante questão do procedimento de voto: a conferência atual resolveu esta dificuldade. Entramos também em acordo para que uma conferência das Nações Unidas seja convocada para São Francisco, nos Estados Unidos, em 25 de abril de 1945, com vistas a preparar a carta desta organização (DUROSELLE, 1990, p. 422).”

A Conferência de São Francisco reuniria as potências signatárias da Declaração das Nações Unidas e todos os países que tinham declarado guerra ao Eixo antes de 1º de março de 1945. O texto do convite aos Chefes de Estado para participar da Conferência foi o que se segue:

“O Governo dos Estados Unidos da América, em nome próprio e em nome dos Governos do Reino Unido, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, da República da China e do Governo Provisório da França convidam o Governo de _____ a enviar representantes à conferência que terá lugar em 25 de abril, de 1945, ou logo depois, em São Francisco, nos Estados Unidos, para preparar uma carta para a organização geral internacional para a manutenção da paz e da segurança internacional (WWII BEHIND..., c2009).”

A Conferência realizou-se na cidade de São Francisco, Califórnia, por sugestão do Secretário de Estado Edward Stettinius. A Conferência ocorreu no War Memorial Opera House e a Carta de São Francisco foi assinada no Veterans Building's Herbst Theatre, blocos que compõem o Memorial and Performing Arts Center, construído em 1932. Para o Secretário, a localização da Conferência na costa oeste do país era uma forma de valorizar o esforço de guerra do país contra os inimigos no Oceano Pacífico. Duas semanas antes da Conferência, no dia 12 de abril, porém, o Presidente Franklin Roosevelt, que, na Conferência de Yalta, havia aceitado a sugestão de Stettinius, sofreu um colapso e morreu. Assim, Roosevelt, um dos principais arquitetos da nova entidade internacional, acabou não assistindo a conferência inaugural, sendo substituído pelo seu vice Harry Truman.

III

Ainda que as decisões mais importantes concernentes ao encaminhamento

das discussões e à estrutura da nova organização internacional houvessem sido tomadas pelas grandes potências, é importante sublinhar que as médias potências, especialmente as da América Latina, desempenharam papel muito relevante ao procurar ajustar os artigos da Carta aos interesses dos Estados com essa posição na estrutura do sistema internacional de poder. As grandes potências preocupavam-se exclusivamente com questões relativas à segurança, ao mesmo tempo em que buscavam exercer absoluto controle sobre todas as instâncias de poder da organização. Os eventuais interesses dos Estados menores ou alguma contribuição que eles pudessem dar ao aperfeiçoamento da Carta eram vistos com desdém ou simplesmente ignorados pelos quatro grandes.

Os vinte Estados da América Latina merecem destaque porque representavam mais de um terço do total dos Estados reunidos em São Francisco. Sua condição jurídica era substancialmente diferente daquela dos demais países periféricos, uma vez que eram Estados soberanos. Era também diferente dos Estados médios da Europa porque contribuíram para a vitória dos Aliados, sem terem tido seu território ocupado ou mesmo atacado pelas potências do Eixo. O que mais os preocupava era a proximidade geográfica dos Estados Unidos e os planos dos dirigentes da grande potência para o pós-guerra. Planos esses que o Governo de Harry Truman teria assim sintetizado: “um hemisfério fechado num mundo aberto” (ROUQUIÉ; BARROS, 1991, p. 319).

A preocupação dos latino-americanos em relação ao comportamento dos Estados Unidos era tanto econômica como militar. Todos haviam feito sacrifícios econômicos para que não faltassem matérias primas para que a indústria norte-americana pudesse atender sem sobressaltos as necessidades de guerra. Com isso, não apenas deram considerável contribuição para a vitória militar, mas também ajudaram diretamente os Estados Unidos a superarem a crise econômica que se abria em 1929. Além de terem condicionado a estrutura econômica de seus países a essa situação, os dirigentes latino-americanos preocupavam-se com a queda da demanda por matérias-primas determinada pelo fim da guerra. Por isso, ansiavam por um plano de ajuda econômica dos Estados Unidos. Reclamavam por uma compensação aos esforços que haviam feito para o êxito dos Aliados. E preocupava-os também as intenções dos norte-americanos quanto às bases militares que haviam instalado em diversos pontos do hemisfério. Todos temiam sofrer pressões para que as bases de provisórias passassem à condição de definitivas.

Bem antes do término da guerra, os latino-americanos já exprimiam abertamente suas inquietações. Na parte final do conflito, tornara-se evidente que os Estados Unidos haviam acumulado enorme poder. De

grande potência regional estava elevando-se para potência global, como as negociações de Dumbarton Oaks revelavam. Era óbvio, como assinala Connell-Smith (1977, p. 214-15), que o aumento da densidade de poder dos Estados Unidos iria se refletir nas relações com os países do hemisfério. Se na condição de potência regional nunca hesitara em praticar intervenções armadas e oprimir os vizinhos menores e mais fracos para impor seus interesses, na nova condição de potência global a disposição de fazer valer seu poder deveria ser, evidentemente, muito maior.

Todos esses problemas foram expostos e discutidos na Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e da Paz, que teve lugar na cidade do México, de 21 de fevereiro a 8 de março de 1945, e que se tornou conhecida como Conferência de Chapultepec.

Os latino-americanos insistiram junto aos Estados Unidos para realizar a Conferência. Interessava-os discutir o andamento das discussões de Dumbarton Oaks. A falta de um compromisso claro dos quatro grandes com a igualdade jurídica dos Estados e as atribuições do Conselho de Segurança eram questões que se os afigurava de grande relevância. Todavia, os latino-americanos não encontraram nos representantes diplomáticos norte-americanos interlocutores com disposição para debater tais questões, pois, afinal de contas, a pauta de Dumbarton Oaks havia sido, em grande medida, fixada pelos próprios Estados Unidos.

Apesar das reticências dos Estados Unidos, os representantes dos Estados da América Latina exprimiram sua preocupação com a possibilidade de a nova organização esvaziar o sistema interamericano, permitindo que os Estados Unidos se sentissem ainda mais livre para a prática do unilateralismo no hemisfério. Em virtude da sintonia diplomática alcançada na Conferência, foi adotada uma resolução que se tornou conhecida como “Ata de Chapultepec”. A partir dela, os delegados latino-americanos reunidos na Conferência de São Francisco puderam agir concertadamente e introduzir algumas importantes emendas na proposta apresentada pelas grandes potências (SEPÚLVEDA, 1995, p. 23).

Uma dessas importantes contribuições foi o artigo 51 da Carta da ONU, que os Estados Unidos propuseram atendendo os interesses dos latino-americanos, que entenderam ser essa uma fórmula para fortalecer o sistema regional frente ao universalismo da ONU:

“Nada na presente Carta prejudicará o direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva no caso de ocorrer um ataque armado contra um Membro das Nações Unidas, até que o Conselho de Segurança tenha tomado as medidas necessárias para a manutenção da paz e da segurança internacionais. As medidas tomadas

pelos Membros no exercício desse direito de legítima defesa serão comunicadas imediatamente ao Conselho de Segurança e não deverão, de modo algum, atingir a autoridade e a responsabilidade que a presente Carta atribui ao Conselho para levar a efeito, em qualquer tempo, a ação que julgar necessária à manutenção ou ao restabelecimento da paz e da segurança internacionais.”

A criação do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) foi outra relevante contribuição levada pelos latino-americanos a São Francisco. A idéia do Conselho correspondia à preocupação dos países da América Latina com os problemas econômicos dos médios e pequenos Estados. As normas do Conselho aparecem na Carta nos artigos 61 a 72. O artigo 62 é aquele que define as funções e as atribuições do ECOSOC:

“1. O Conselho Econômico e Social fará ou iniciará estudos e relatórios a respeito de assuntos internacionais de caráter econômico, social, cultural, educacional, sanitário e conexos, e poderá fazer recomendações a respeito de tais assuntos à Assembléia Geral, aos membros das nações Unidas e às entidades especializadas interessadas.

2. Poderá igualmente fazer recomendações destinadas a promover o respeito e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos.

3. Poderá preparar projetos de convenções a serem submetidos à Assembléia Geral, sobre assuntos de sua competência.

4. Poderá convocar, de acordo com as regras estipuladas pelas Nações Unidas, conferências internacionais sobre assuntos de sua competência.”

A importância da intervenção dos países latino-americanos propondo a criação do ECOSOC foi avultando com o passar do tempo. Aos poucos foram sendo criadas as condições necessárias para que as potências médias e os pequenos Estados abrissem espaço dentro da ONU para discutir a questão do desenvolvimento. Prova disso, foi a criação da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), em 1948. A partir da criação da Cepal aprofundou-se a reflexão sobre as razões do atraso econômico da região, que resultou na elaboração de uma teoria voltada para a promoção do desenvolvimento do capitalismo nas áreas periféricas. Como conseqüência, assistiu-se a criação de novos órgãos destinados a apoiar o desenvolvimento dos países mais pobres, como a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), em 1964, o Organismo para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), em 1965, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1965,

e outros mais (GONÇALVES, 2005, p. 16-18).

Em conclusão, verificamos que a ONU nasce da necessidade sentida pelos representantes dos países líderes dos Aliados de criar mecanismos institucionais internacionais capazes de assegurar à ordem internacional estabilidade e previsibilidade mediante mais elevado grau de segurança. Por entender que a antecessora Liga das Nações não conseguiu cumprir sua finalidade de zelar pela paz mundial em virtude da existência de falhas organizacionais e de insuficiente engajamento das potências, os negociadores de Dumbarton Oaks introduzem a unanimidade dos membros permanentes do Conselho de Segurança como principal instrumento de legitimação de intervenção daquele órgão em situações de conflito. Em aberto contraste com o reconhecimento da igualdade jurídica dos Estados que regula a participação de seus membros na Assembléia Geral, a condição de membros permanentes do Conselho de Segurança dos cinco grandes – Estados Unidos, União Soviética, Reino Unido, França e China – era determinada pela superior capacidade militar e dos interesses estratégicos de longo prazo de cada um deles. Na origem, portanto, a concepção da ONU corresponde às necessidades das grandes potências e busca atender prioritariamente seus próprios interesses. Mas na medida em que as discussões avançam e as potências médias, especialmente aquelas da América Latina, decidem participar do processo de construção da nova organização internacional, por meio de pressões diplomáticas exercidas sobre os Estados Unidos introduzem-se mecanismos destinados a prestar apoio ao desenvolvimento econômico de seus membros. Embora as rédeas do poder estivessem nas mãos das grandes potências, que ainda as conservam resistindo a todas as propostas de reforma que a ajustariam aos novos tempos, as potências médias desempenharam importante papel de abrir espaço para a reflexão e a ação da ONU no terreno que mais afeta as potências médias e os pequenos Estados, que é o do desenvolvimento econômico-social.

REFERÊNCIAS:

- BARRACLOUGH, Geoffrey. Introdução à história contemporânea. Rio de Janeiro, Zahar, 1976.
- BULL, Hedley. A Sociedade Anárquica: um estudo da ordem na política mundial. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/UNB/IPRI, 2002.
- CASTILLO, Monique. A Paz: razões de estado e sabedoria das nações. Rio de Janeiro: DIFEL, 2001. (Coleção Enfoques Filosofia).
- CONNELL-SMITH, Gordon. Los Estados Unidos y la América Latina. Mexico: Fondo de Cultura Economica, 1977.
- CRAIG, Gordon A., GEORGE, Alexander L. Force and Statecraft: Diplomatic problems of our time. New York: Oxford University Press, 1995.

DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Histoire diplomatique de 1919 à nos jours*. Paris: Dalloz, 1990.

GARCIA, Eugênio V. De como o Brasil quase se tornou membro permanente do Conselho de Segurança da ONU em 1945. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 54, n. 01, 2011.

GONÇALVES, Williams; SILVA, Guilherme A. *Dicionário de Relações Internacionais*. Barueri (SP): Manole, 2005.

GOYARD-FABRE, Simone. *Les Difficultés Invincibles des "Projets de Paix Perpétuelle*. In: FERRARI, Jean, GOYARD-FABRE, Simone (Dir.). *L'Année 1796, sur la paix perpétuelle: de Leibniz aux héritiers de Kant*. Paris: Librairie J. Vrin, 1998.

KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1988.

_____. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LEVESQUE, Jacques. *L'URSS et as politique internationale de 1917 à nos jours*. Paris: Armand Colin, 1980.

MAY, Ernest R.; LAIOU, Angeliki E. (Ed.). *The Dumbarton Oaks Conversations and the United Nations 1944-1994*. Washington D.C.: Harvard, 1998.

MEISLER, Stanley. *United Nations: the first fifty years*. New York: Atlantic Monthly Press, 1995.

MORGENTHAU, Hans J. *A Política entre as Nações: a luta pelo poder e pela paz*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/UNB/IPRI, 2003.

NOUR, Soraya. *À paz perpétua de Kant: filosofia do direito internacional e das relações internacionais*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROUQUIÉ, Alain; BARROS, Mary Amazonas Leite de. *O extremo-ocidente: introdução à América Latina*. São Paulo, Edusp, 1991.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *Rousseau e as Relações Internacionais*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/UNB/IPRI, 2003.

SAINT-PIERRE, Abbé de. *Projeto para tornar perpétua a paz na Europa*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/UNB/IPRI, 2003.

SEPÚLVEDA, César. *El derecho de gentes y la organización internacional em los umbrales del siglo XXI*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1995.

SOULIER, Gérard. *A Europa: história, civilizações, instituições*. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

WWII BEHIND Closed Doors: Stalin, the Nazis and the West. C2009. Disponível em: <<http://www.pbs.org/behindcloseddoors>>. Acesso em: 10 nov. 2010.

Recebido em: 15/08/2012

Aceito em: 21/01/2013